



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECISÃO Nº. 117/2021

O CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2021, homologa a Decisão *ad referendum* nº 114/2021, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Carlos Willian Ferreira de Araújo, referente à realização de atividade esporádica, por parte da docente **Luciares Costa de Araújo**, com base na Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. A referida professora foi convidada pela empresa **Speck Haus** para atuar como consultora no setor de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos através de seis encontros remotos (quinzenais) e seis encontros presenciais (mensais) nas segundas-feiras a partir da aprovação/liberação pelo Conselho Superior, conforme o processo nº 23082.008568/2021-44.

Garanhuns, 21 de junho de 2021.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO 16:13
de acordo (Presidente)

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES 16:12
De acordo.

VICTOR NETTO MAIA 16:13
De acordo

GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE 16:13
De acordo

FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS 16:13
De acordo

Diretoria Administrativa UFAPE 16:13
De acordo

Alberício Andrade 16:13
De acordo

MARLON ESDRAS JESSE DE SOUZA 16:13
De acordo.

HUDSON CAVALCANTE DA SILVA 16:13
De acordo

LUCILENE SIMOES MATTOS 16:13
De acordo

Wellington Serafim 16:13
De acordo

Brendson César 16:13
De acordo

KEDMA MARIA SILVA PINTO 16:13
De acordo